



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete Vereadora Benny Briolly

Acrescenta-se o Produto “MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE ATENDIMENTO À VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0140 - JUSTIÇA, CIDADANIA E DIVERSIDADE , do Projeto de Lei 00361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0140 - JUSTIÇA, CIDADANIA E DIVERSIDADE, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			JUSTIÇA, CIDADANIA E DIVERSIDADE												
TÍTULO DO PRODUTO:			MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE ATENDIMENTO À VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS												
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Manter e operacionalizar o Programa de Apoio a vítimas de violações de Direitos Humanos cometidas pelo Estado.												
UNIDADE DE MEDIDA:			Unidade	ÓRGÃO GESTOR:		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	AGENDA TRANSVERSAL:		Mulheres, Niterói Jovem, Antirracista, Primeira Infância.						
			2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado					
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio				
1			1			1			R\$ 7.000.000	1			R\$ 7.000.000	Niterói	
														Leste	
														Norte	
														Oceânica	
														Pendotiba	
														Praias da Baía	

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
CIDADE SEGURA E PROMOTORA DA PAZ	R\$ 14.000.000



Câmara Municipal de Niterói
Gabinete Vereadora Benny Briolly

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.

JUSTIFICATIVA:

O direito à vida é um direito humano inerente a todos os seres humanos. No entanto, em muitos países a questão dos delitos, infrações e transgressões à lei, são punidos com a perda da vida. Apesar dos indicadores de desenvolvimento humano de Niterói serem historicamente superiores a média do estado, principalmente das cidades vizinhas, reforçamos que nosso município não é uma bolha. Aqui também está presente o racismo, a criminalização da pobreza e a violência de agentes vinculados a instituições que deveriam ser garantidoras da lei e da ordem. Foi em Niterói que dois adolescentes foram assassinados nos primeiros dias de janeiro de 2021. Também foi em nosso município que uma criança de 5 anos foi assassinada por um agente da polícia militar. Além dos recorrentes casos de agressões e truculência no trato da guarda civil municipal com trabalhadores ambulantes e pessoas em situação de rua. Dessa forma, o objetivo é dotar a administração pública municipal de um equipamento adequado para o pronto atendimento das situações envolvendo vítimas de violações de Direitos Humanos.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.